

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.241

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2883 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0881/2020 GAB - SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 28/08/20, sem ônus para o Estado.

JAIME DOMINGUES NUNES
Governador, em exercício

HASH: 2020-0825-0003-8814

DECRETO Nº 2884 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0881/2020 GAB - SEAD,

RESOLVE:

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28/08/20.

JAIME DOMINGUES NUNES
Governador, em exercício

HASH: 2020-0825-0003-8815

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 039/2020 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0825-0003-8777

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/PMAP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 040/2020 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a integração dos departamentos do quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá para o fechamento do anel da rede local, consistindo em um Backbone com cabo em conformidade com as normas predefinidas pelo PRODAP e de acordo com layout e diagramas disponibilizados pela Administração da PMAP, incluindo o fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessária à plena execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails **licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br** e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0825-0003-8776

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00031/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 041/2020 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails **licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br** e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0825-0003-8774

PORTARIA Nº 347/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício. Nº 1193/2020-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 590/2019-PGE, publicada no DOE nº 7042 de 12.11.2019, que concedeu férias, a servidora **REJANY MARIA DAS CHAGAS NISHIMURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se lê:

II - O segundo período dar-se-á do dia 28 de Abril a 12 de Maio de 2020.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de agosto de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0825-0003-8775

PORTARIA Nº 354/2020-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 152/2020-PGE de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Recebida a comunicação de que determina intimação urgente for encaminhada ao e-mail plantao.pgeap@gmail.com, o servidor aporá ou informará a ciência desta ao interlocutor e, de imediato promoverá a distribuição a um dos Procuradores encarregados pelo ato.

[...]”

Art. 2º - O artigo 7º da referida portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Para efeitos do disposto nesta portaria, o regime de plantão inicia-se às 18 horas, encerrando-se às 22 horas, nos dias úteis, e às 08 horas, encerrando-se às 18 horas, nos feriados, finais de semana, e, de modo geral,

nos dias em que não ocorrer expediente regular no órgão.

[...]”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 24 de agosto de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0825-0003-8740

Polícia Militar**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2020/PMAP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2020/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, torna público que pretende locar imóvel para acomodar o efetivo do Psicossocial, no Município de Macapá-AP. O imóvel deve possuir as seguintes especificações mínimas: Imóvel edificado em alvenaria, contendo as seguintes especificações mínimas: 04 (quatro) cômodos com banheiros em cada um, os quais serão utilizados como consultórios; 01 (um) banheiro social; 01 (uma) sala de estar ampla que será utilizada para atendimento ao público e sala de espera; 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma garagem). Devendo possuir instalações hidrossanitárias e elétricas adequadas; com sistema de alarme instalado; Fornecimento de água potável e energia elétrica; Caixa d'água elevada com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros; Bomba de submersão; área de fundo ampla para atendimento psicoterapêutico em grupo. Localizado em Macapá – AP, próximo ao Bairro Central para facilitar o acesso, visando proporcionar a sensação de bem estar, tanto para os policiais militares e civis que ali desempenham suas atribuições, como para recepção e atendimento ao público externo, telefone: (96) 2101-2256, e-mail: da@pm.ap.gov.br. As propostas para este chamamento público serão recepcionadas até 13h do dia 28AGO20.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da Polícia Militar

HASH: 2020-0824-0003-8641

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 010/2020 - CPL/CBMAP****TERMO DE DISPENSA Nº 010/2020/CPL/CBMAP
PROCESSO ADM: 00005/CBMAP/2020**

OBJETO: Contratação de Serviço de Assinatura de Sistema Digital Multiusuário (ABNT COLEÇÃO) para disponibilização e gerenciamento de Coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), totalmente via web com recursos da visualização, atualização e impressão ilimitada.

Fundamento LEGAL: Artigo 24, inciso II e Artigo 26, incisos I e II da Lei 8666/93.

CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.000.028/0001-29

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a atualização das Normas Técnicas do CBMAP, pois são essenciais para o setor de análise de projetos da Instituição, visto que elas são adotadas de forma complementar e/ou de forma principal dos projetos submetidos à Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DISCIP, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020
Wagner Coelho Pereira – Cel BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0825-0003-8744

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**PORTARIA 031/2020 - GAB/SEPM**

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Rosana de Jesus dos Santos Picanço** - Assessor Psicossocial, para responder interinamente e cumulativamente pela gerencia geral do Centro de Atendimento a mulher e da Família Vitimas de Violência, durante 30 dias, sem ônus para o Estado. Em substituição a servidora Patrícia Palheta Lobato Sampaio - Gerente Geral do Centro de Atendimento a mulher e da Família Vitimas de Violência.

Macapá 25 de agosto de 2020
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0825-0003-8761

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



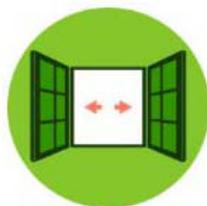
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 083/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária- PD nº 2020PD08927, emitida 25/06/2020 no **valor total de R\$33.009,57 (Trinta e três mil,nove reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao prestador de serviços **JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO**, conforme o 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 0008/2018, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CENTRO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO À SAÚDE DA EDUCAÇÃO, referente ao Mês de JANEIRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1888/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO À SAÚDE DA EDUCAÇÃO” para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8767

JUSTIFICATIVA 084/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD08928, emitida 25/06/2020 no **valor total de R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil,nove reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao prestado de serviços **JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO**, conforme o 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 0008/2018, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CENTRO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO À SAÚDE DA EDUCAÇÃO, referente ao Mês de FEVEREIRO de 2020, processo 280101.0068.1369.1888/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO À SAÚDE DA EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8741

JUSTIFICATIVA 085/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD08944, emitida 29/06/2020 no **valor total de R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, FN-e 126, Contrato

nº 0018/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Mês de MARÇO de 2020, processo 280101.0068.1369.1443/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8751

JUSTIFICATIVA 086/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD08945, emitida 29/06/2020 no **valor total de R\$26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, FN-e 132, Contrato nº 0018/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Mês de ABRIL DE 2020, processo 280101.0068.1369.1443/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8750

JUSTIFICATIVA 089/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10264, emitida 16/07/2020 no **valor total de R\$ 6.983,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, destinado a prestador de serviços **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ALMOXARIFADO DA SEED”, referente ao Mês de MARÇO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ALMOXARIFADO DA SEED”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8768

JUSTIFICATIVA 090/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10265, emitida 16/07/2020 no **valor total de R\$ 6.983,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, destinado a prestador de serviços **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "ALMOXARIFADO DA SEED", referente ao Mês de ABRIL DE 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8766

JUSTIFICATIVA 091/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10266, emitida 16/07/2020 no **valor total de R\$ 6.983,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, destinado ao prestador de serviços **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "ALMOXARIFADO DA SEED", referente ao MÊS DE MAIO de 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8749

JUSTIFICATIVA 092/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10267, emitida 16/07/2020 no **valor total de R\$ 6.983,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, destinado a prestador de serviços **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "ALMOXARIFADO DA SEED", referente ao Mês de JUNHO de 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8772

JUSTIFICATIVA 096/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10409, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$ 6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 93, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de JANEIRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8748

JUSTIFICATIVA 097/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10410, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$ 6.944,40 (Seis**

mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 94, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de FEVEREIRO de 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8747

JUSTIFICATIVA 098/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10411, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$ 6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 95, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de MARÇO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador

que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVAI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8764

JUSTIFICATIVA 099/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10412, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$ 6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 96, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de ABRIL de 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVAI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8763

JUSTIFICATIVA 101/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10415, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 98, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de JUNHO de 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVAI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8762

JUSTIFICATIVA 102/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10416, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 99, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de JULHO de 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020,

para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVAI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8773

JUSTIFICATIVA100/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10414, emitida 07/08/2020 no **valor total de R\$6.944,40 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, à **ASSOCIAÇÃO HANSENIANOS AP-ASSOHAAP**, NF-e 97, Contrato 0314/2011, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA”, referente ao Mês de MAIO de 2020, processo 280101.0068.1369.1891/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVAI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0825-0003-8746

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 122/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 032/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe de Unidade de Monitoramento, **Everton Luiz Moraes Feijó** – Chefe de Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas, **Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Coordenador de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Michel Almeida Machado** – Gerente Geral de Articulação Institucional, até os Municípios de Porto Grande e Amapá, no período de 26 a 29 de agosto de 2020, com o objetivo de realizarem acompanhamento técnico e administrativo às obras realizadas com recursos dos convênios nº 009/2019 – SDC/AP (Aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública de Porto Grande) e nº 012/2019 - SDC/AP (Manutenção de iluminação pública de Amapá).

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0825-0003-8769

PORTARIA N.º 123/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 033/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Clener Beleza Soares** – Coordenador de Políticas Habitacionais, **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Uaci Moraes Caldas** – Gerente Geral de Articulação Institucional até os Municípios de Cutias e Amapá, no período de 26 a 29 de agosto de 2020, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo das obras realizadas com recursos dos convênios n.º 022/2019 – SDC/AP – Construção da Passarela Bons Amigos no Município de Cutias e n.º 023/2019- SDC/AP – Recuperação e urbanização da orla do Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Idelmar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0825-0003-8756

PORTARIA N.º 124/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 035/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Ana Ruth do Rosário Souza-** Engenheira Sanitarista e **Bianca Matos de Almeida** – Gerente do Núcleo de Apoio ao Plano Municipal até o Município de Amapá, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo às aquisições realizadas com recursos dos convênios nº 013/2020 – SDC/AP- Aquisição de ônibus rodoviário no município de Amapá e 012/2020 – Aquisição de Veículo Utilitário tipo van no município de Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Idelmar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0825-0003-8757

PORTARIA N.º 125/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 034/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gustavo Bevilacqua Furlan-** Chefe da Unidade de Monitoramento, **Criscia Tânia Correa Moraes-** Gerente Setorial de Articulação Institucional e **Ary da Silveira Barros-** Gerente Geral de Articulação Institucional até o Município de Pracuúba, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo às obras realizadas com recursos do convênio nº 007/2019 – SDC/AP- Manutenção de Iluminação Pública no Município de Pracuúba.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0825-0003-8753

PORTARIA N.º 126/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 041/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Dorivan Coelho da Silva**- Gerente Setorial de Articulação Institucional até o Município de Amapá, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar os analistas técnicos e administrativos às aquisições realizadas com recursos dos convênios nº 013/2020 – SDC/AP- Aquisição de ônibus rodoviário no município de Amapá e 012/2020 – Aquisição de veículo Utilitário tipo van no município de Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0825-0003-8754

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA PROCESSO: Nº 196.644/2020-SEINF****PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, e a Empresa CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS **MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PREGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**).

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 131 (cento e trinta e um) dias.
3. Renovação da garantia contratual.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 02/08/2020, fica prorrogado por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias passando sua vigência atual para 31/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:\

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 22/08/2020, fica prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias passando sua vigência atual para 31/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original. .

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA

Secretário em Exercício

Portaria Nº 145/2020

HASH: 2020-0825-0003-8760

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00400, no valor de R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais) e PD Nº 2020PD00401, no **valor de R\$ 34.330,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**, à Empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇO EIRELI**, referente à aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas de TI visando atender as necessidades desta secretaria, pregão eletrônico nº 035/2019-CLC/PGE,

Contrato nº 017/2019-SEINF pelos seguintes motivos:

2º - Aquisição dos equipamentos proporciona eficiência aos servidores e melhores condições de trabalho, devido à crescente demanda de trabalho e para manter o fornecimento do material solicitado, para usufruto desta secretaria

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 20 de agosto de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0825-0003-8778

P O R T A R I A (P) n.º 149/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 021/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de REPAROS NO MUSEU JOAQUIM CAETANO DA SILVA, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA
Técnico em Infraestrutura: **LUISMAR NEVES RODRIGUES**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 25/08/2020.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA

Secretário em Exercício
Portaria Nº 145/2020

HASH: 2020-0825-0003-8755

P O R T A R I A (P) n.º 150/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 022/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA OSVALDO CRUZ, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA
Engº. Civil: MARCELO DANTAS MONTENEGRO
Engº. Eletricista: SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 20/08/2020.
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA
Secretário em Exercício
Portaria Nº 145/2020

HASH: 2020-0825-0003-8752

Secretaria de Mobilização Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 015/2020-SIMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **PREMIERE COMERCIO LTDA- ME**

OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, no período de 21/07/2020 a 20/08/2020, conforme NFS-e nº 000.000.407 emitida em 20/08/2020, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento..

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 51.251,20 (cinquenta um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2020NE00280 emitida em 25/08/2020, que correrão com recursos orçamentários através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.30, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 205/2019. Data assinatura 25/08/2020

MACAPÁ - AP, 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0825-0003-8771

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020-CPL/SESANºPROCESSO:300101.0005.2584.0052/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição Emergencial de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de

fevereiro de 2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Total de Itens Licitados: 01. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93, Art. 4, § 1º Lei nº 13.979/2020; Art. 4º, Medida Provisória 926/2020 e Art. 4º Caput, Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. Justificativa: Considerando a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov). É patente a urgência em relação de emergência de saúde pública, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, bem como Decreto Estadual nº 1.375, 1.376 e 1.377 de 17 de março de 2020 do Estado do Amapá-AP, que consideram que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrente do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei nº 13.979/2020, supramencionada. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa. Em vista dos argumentos apresentados, a decisão de adjudicar a licitante **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, deuse, principalmente, em decorrência do fator prazo de entrega, pois dentre as propostas apresentadas foi a de menor prazo possível concomitantemente com existência de estrutura para efetiva entrega do objeto (garantia de entrega) para atender a demanda emergencial do estado alinhada com a documentação idônea e o menor preço dentre as propostas apresentadas, estando compatível com o mercado nacional e por atender as exigências da Anvisa. **Valor Global: R\$ 2.560.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).** CNPJ 07.642.426/0001-98. CONTRATADA: **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Macapá-AP, 21 de agosto 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0825-0003-8743

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0098/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 514.461.112-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**CONTROLE EXTERNO E CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00368 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 023/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**.

Macapá, 10 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0825-0003-8806

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 018/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 018/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00341-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL**, para **MINISTRAR A DISCIPLINA “SISTEMAS INFORMATIZADOS”** atendendo demanda específica, com carga horaria de 20 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**.

ADJUDICADO: **GEOVANE VANZELER MELONIO**

Insc. Sob CPF nº 008.673.782-12.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 06/02/2020 a 09/02/2020

HORÁRIO: Nos dias 6 e 7 das 08h às 12h, 14h às 18h e dia 9 das 08h às 12h

CARGA HORARIA: 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **GEOVANE VANZELER MELONIO**, inscrito sob o CPF nº

008.673.782-12, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 002/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 05 de Março de 2020.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0825-0003-8807

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 149/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 119/2020-GAB/IAPEN, de 04 de julho de 2020, que designou a servidora **DAYANY MARQUES DOS ANJOS**, educador penitenciário, matrícula nº. 1066706, para responder pelo cargo de Gestora do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/IAPEN/AP;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 330202.0005.0881.0041/2020-CORREGEDORIA, de 03 de agosto de 2020, que transferiu a servidora RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE, agente penitenciária, matrícula nº 1148494;

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR a substituição da servidora

DAYANY MARQUES DOS ANJOS, Educadora Penitenciária, matrícula nº. 1066706, pelo servidor **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário, matrícula nº. 1146050, para compor a comissão do Processo Administrativo nº 05/2020 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. – DETERMINAR a substituição da servidora **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE**, agente penitenciária, matrícula nº 1148494, pela servidora **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 889555, para compor a comissão do Processo Administrativo nº 05/2020 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 3º. – DELIBERAR que os membros da comissão processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0825-0003-8742

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 442 / 2020-DETRAN/AP, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Concede, em caráter compensatório, prorrogação na vigência do credenciamento para as empresas, profissionais e funcionários que tiveram interrupção no exercício das atividades presenciais realizadas em período da pandemia da COVID-19, no âmbito do DETRAN-AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou

emergência na saúde pública em esfera e importância nacional;

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública por intermédio do Decreto Estadual nº 1413/2020 em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1414/2020, de 19 de março de 2020, e suas posteriores alterações de vigência, que, dentre outras medidas restritivas, suspendeu uma diversidade de serviços públicos e atividades socioeconômicas da iniciativa privada;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN expediu a Deliberação nº 185/2020, e em seguida editou a Resolução nº 783/2020, com medidas de prorrogação de prazo do processo de habilitação e interrupção de prazo de recursos contra penalidades por infrações de trânsito, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o DETRAN expediu as Portaria nº 203 /2020 com medidas de combate à disseminação do Corona Vírus - COVID-19, incluindo a suspensão da realização de serviços com atividades presenciais, nas repartições do DETRAN e das empresas credenciadas, acompanhando as diretrizes das autoridades governamentais.

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos V, VI, XIX, XXI e XXII do Art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de providências da Administração Pública com vistas à preservação dos direitos das empresas e profissionais credenciados, a fim de que o estado de pandemia não comprometa os processos de renovação de credenciamento e no intuito de resguardar a segurança jurídica das entidades e profissionais credenciados.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em caráter compensatório de natureza operacional, prorrogação na vigência do credenciamento para as empresas e profissionais que tiveram interrupção no exercício das atividades presenciais no período da pandemia da COVID-19.

§ 1º Na compensação de natureza operacional o número de dias acrescidos na vigência do credenciamento será igual a quantidade de dias contidos no período em que o credenciado teve suas atividades suspensas e a posterior autorização de retomada das atividades baseada em norma federal, estadual ou municipal, observando a regular habilitação jurídica do credenciado.

§ 2º A Comissão de Credenciamento levantará e submeterá à Homologação do Diretor-Presidente a quantidade de dias que serão estendidos e/ou acrescidos ao credenciado, em conformidade com a tabela disposta no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Quando aplicável, os funcionários vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de cadastramento em igual período concedido à empresa vinculante.

§ 4º Os veículos cadastrados aos Centros de Formação de Condutores, desde que preenchido os requisitos legais terão prorrogação de cadastramento em igual período concedido à empresa vinculante.

§ 5º As empresas que já obtiveram renovação de credenciamento em 2020 também gozarão da prorrogação disposta no caput.

Art. 2º Conceder, em caráter compensatório de natureza econômica, prorrogação na vigência do credenciamento para as empresas e profissionais que tiveram interrupção no exercício das atividades presenciais no período da pandemia da COVID-19.

§ 1º Na compensação de natureza econômica será acrescido na vigência do credenciamento 90 (noventa) dias de maneira homogênea, como forma de fomento ao restabelecimento das atividades comerciais, observando a regular habilitação jurídica do credenciado dentro do período da pandemia.

Art. 3º A prorrogação de que trata esta Portaria abrange os Centros de Formação de Condutores, Clínicas e Profissionais Médicos e Psicólogos, Empresas de Despachantes, Empresas Credenciadas de Vistorias, Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular e Entidades de Ensino do Sistema S.

Art. 4º As situações excepcionais e/ou eventuais omissões serão solucionadas pelo Diretor-Presidente, com assessoria da Comissão de Credenciamento e da Procuradoria Jurídica do DETRAN.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7240, de 24 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 442 / 2020-DETRAN/AP, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO I – PRORROGAÇÃO – VIGÊNCIA - CÁLCULO

EMPRESA:
CNPJ:
TIPO DE CREDENCIAMENTO:
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO:
VIGÊNCIA: ____/____/____ a ____/____/____

DATA DE SUSPENSÃO	NORMA

DATA DE RETORNO	NORMA

TÉRMINO DE VIGÊNCIA ORIGINAL	___/___/___
DIAS ACRESCIDOS (Operacional)	___ dias
DIAS ACRESCIDOS (Econômica)	___ dias
TOTAL DIAS ACRESCIDOS	___ dias
TÉRMINO DE VIGÊNCIA ADITADO	___/___/___

Macapá-AP, ___ de _____ de _____.

Comissão de Credenciamento
Homologo:
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8812

Junta Comercial do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934/1994, dos incisos VIII, XI e XV do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, do art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e dos incisos X, XVI e XVII, “a”, do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 21 do Decreto nº 1.800/1996, no art. 13 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e no art. 13, inciso III, do Regimento Interno da JUCAP;

CONSIDERANDO a nova Tabela de Preços aprovada pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme Anexo X da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial aprovou, por unanimidade, na Sessão Plenária Virtual realizada em 07 de julho de 2020, a alteração na Tabela de Preços da JUCAP, para adequação às disposições do Anexo X da IN 81/2020-DREI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na Tabela de Preços da Junta

Comercial do Estado do Amapá, para adequação dos serviços conforme disposições contidas no Anexo X da IN 81/2020-DREI.

Art. 2º - Manter os valores vigentes para os serviços que já estavam previstos na Tabela de Preços da JUCAP.

Art. 3º - Fixar o valor de **R\$40,00 (quarenta reais)** para o novo serviço de “Alteração meramente cadastral”, previsto no item 8 do Anexo X da IN 81/2020-DREI.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2020.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020.

Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8759

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934/1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, do art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e dos incisos X e XVI do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 64/1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 8.934/1994, do Decreto Federal nº. 1.800/1996 e dos artigos 16, 21, I, 24 e 25 da Lei Estadual nº. 2.297/2018;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 14/08/2020, sob o nº 3009, bem como o teor do Processo nº. 001/2020-GABINETE/JUCAP;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o afastamento (desincompatibilização) do Vogal **JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA** de suas funções na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, pelo período de três meses, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020.
Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8805

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 032/2020-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2020, para desenvolverem Atividades Educativas e de Fiscalização junto à comunidade local.

- **CLEYDSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Fiscal de Consumo)
- **EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM** (Chefe da UMP)
- **ELAINE CRISTINA PICANÇO DE SOUZA** (Chefe do Núcleo de Educação e Projetos)
- **IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES** (Fiscal de Consumo)
- **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA** (Chefe do Núcleo de Fiscalização)
- **LOURENNA CARVALHO DA SILVA** (Chefe da UOF)
- **PRISCILA LOUREIRO SÁ** (Chefe da UP)

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 031/2020-PROCON/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2020-0825-0003-8804

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 158 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá –

CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

RESOLVE

NOMEAR, **RAFAEL PEREIRA BAGUNDES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor II, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 17/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8765

PORTARIA Nº 159/2020

Estabelece o fluxo de retomada das atividades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO:

- a) a revogação parcial da Resolução Normativa nº. 878, de 24 de março de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que estabelece Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19), e conseqüente retomada das atividades presenciais;
- b) o Decreto nº. 2.720, de 14 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que alterou o Decreto nº. 1497, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Art. 2º. Em razão da retomada do atendimento presencial, a contar de 01 de agosto de 2020, conforme Resolução 891/2020 – ANEEL, a CEA deverá adotar as medidas

sanitárias de prevenção e controle previstas nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.

Art. 3º. A CEA deve priorizar a manutenção do regime excepcional de home office (teletrabalho) para os serviços que assim permitirem.

Art. 4º. Os servidores em regime de teletrabalho deverão manter comunicação durante todo o período do expediente, por meio dos canais de comunicação, a seguir estabelecidos, por ordem de prioridade:

I – E-mail institucional;

II – Aplicativo Whatsapp;

III – Demais meios a serem estabelecidos pela Chefia do respectivo setor.

Parágrafo único. Os prazos para resposta das solicitações/demandas serão estabelecidos pela Diretoria em conjunto com a Chefia de cada setor, levando em consideração critérios de urgência e necessidade, garantindo o fluxo natural de trabalho.

Art. 5º. O servidor que não possua equipamento para realização de teletrabalho deverá comunicar a Chefia para buscar solução ou medida alternativa para continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo às medidas de prevenção à saúde individual e coletiva.

Art. 6º. Os setores deverão apresentar plano de trabalho, observando as regras sanitárias/capacidade máxima de lotação/distanciamento social, que garantam o desempenho integral de suas atividades, bem como as escalas dos servidores que desempenharão suas atividades de forma presencial, devendo ser submetido à diretoria da área para aprovação.

Parágrafo único. O servidor que não atender ao chamado do gestor, e que não se enquadre nas exceções previstas nesta Portaria, ou que seja flagrado fora do isolamento necessário no horário de expediente, deverá ser advertido e será considerada a falta, nos parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Gestão.

Art. 7º. Os servidores com mais de 60 anos, ou pertencente ao grupo de risco, deverão trabalhar no sistema de teletrabalho.

§1º. É vedado o acesso de fornecedores, familiares de servidores e colaboradores, e consumidores na área interna de todas as unidades da CEA no Estado do Amapá, enquanto vigorar esta Portaria.

§2º. Deverão ser dispensados do local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pela COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8º), insuficiência

renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

Art. 8º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção para evitar a transmissão do COVID-19, na área interna de todas as unidades da CEA no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas máscaras descartáveis ou confeccionadas (caseiras), conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 9º. Deverão ser observadas por todos os servidores e colaboradores da CEA as orientações divulgadas pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Amapá e prefeituras municipais.

Art. 10. O servidor que tenha mantido contato com pessoa suspeita ou confirmada de Covid-19, deverá informar imediatamente a área de Medicina do Trabalho da Companhia, resguardado o sigilo das informações prestadas.

Parágrafo único. A área de Medicina do Trabalho da CEA deverá comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a Diretoria sobre casos suspeitos, assegurando o sigilo das informações, para que esta possa tomar medidas visando resguardar o servidor/colaborador, bem como os demais trabalhadores da Companhia e a plena execução dos serviços de caráter essencial, como:

I – Orientar que o servidor/colaborador procure atendimento médico; e

II - Afastar o servidor/colaborador das atividades que necessitem de contato com outras pessoas, pelo período de 14 (quatorze) dias ou mais, de acordo com recomendação médica, a contar da notificação da suspeita.

Art. 11º. O Diretor de Gestão fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19, devendo as medidas ser submetidas ao conhecimento da Presidência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CEA, com auxílio da Diretoria Executiva.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8745



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº202, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº0200000133/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a Portaria nº01/2020 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, que exerce suas atividades no Núcleo de Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente – DPE/AP, para usufruto nos períodos de 01/09/2020 a 10/09/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **ISABELA MOREIRA CAMPOS** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, nos períodos de 01/09/2020 a 10/09/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 25 de agosto de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0825-0003-8770

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 203, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Nomear Defensor Público para o cargo de Secretário-Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o §5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 121/2019 que dispõe que “O Defensor Público-Geral indicará e nomeará membro para exercer a função de Secretário do Conselho Superior, cujas atribuições serão regulamentadas no regimento interno do órgão.”,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI** como Secretário-Geral do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0825-0003-8758

Ministério Público

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019/ MP-AP

PROCESSO Nº 00008362/2019/MP-AP

CONVÊNIO Nº: 067/2018 – MJ (SEI), SICONV 881882/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de clonador de mídia com garantia de 03 (três) anos.

ONDE SE LÊ:

NOTAS DE EMPENHO: 487/2019-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.308,06 (quinze mil, trezentos e oito reais e seis centavos).

LEIA-SE:

NOTAS DE EMPENHO: 487 e 488/2019-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.567,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0825-0003-8813

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020– CPL/SEGOV/PMM.

Processo nº. 3401.0306/2020–SEMOB/PMM. **Objeto:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECICLAGEM DE BASE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM MACAPÁ-AP. A sessão para abertura das propostas será dia 28/09/2020, às 10h00m.

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP.

O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido, por meio magnético (PENDRIVE), na CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08h00mm às 14h00mm, devendo trazer carimbo do CNPJ da empresa. Poderá ainda ser adquirido via e-mail, de segunda a sexta-feira, endereço eletrônico cplpsegov@gmail.com.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.

Enaile Lopes dos Santos Vieira
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2020-0825-0003-8810

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Ref: Processo nº 605/2020 - PMS

Objeto: Credenciamento de empresas locais (malharias) para o fornecimento de máscaras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Vimos por meio deste tornar público o andamento do processo de credenciamento de malharias, até a presente data foram consideradas habilitadas e homologadas as seguintes **empresas:** JARDEL ARAÚJO DA SILVA, CNPJ: 35.251.918/0001-98; DERIVALDO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 33.315.192/0001-00; e THEREZINHA DO SOCORRO CALADRINE PEREIRA, CNPJ: 11.962.392/0001-96 e ALDECIR DOS SANTOS PINHEIRO, CNPJ 26.803.419/0001-75. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 21 de agosto de 2020.

MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

HASH: 2020-0825-0003-8809

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830458

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.561.274,26

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 09/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/09/2020, às

10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 25 de agosto de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0825-0003-8808

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020-CPLCSO/PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme consta no Processo nº. 429/2020-PMVJ. Considerando a **ADJUDICAÇÃO** proferida pelo Sr. Pregoeiro ao Pregão Presencial (SRP) nº. 01/2020-CPLCSO/PMVJ, tendo o objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral potável, visando atender as necessidades da SEMAP, SEMED, SEMDAS E GAB da Prefeitura de Vitória do Jari-AP. Resolve pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque. **Empresa vencedora:** MICHEL S. RODRIGUES - EPP, CNPJ: 33.457.916/0001-24, sediada na Rua Monte Dourado, 995, Agreste, Laranjal do Jari-AP, CEP: 68.920-000. **Vencedor dos itens:** 1(10,00), 2(12,00), perfazendo o valor global de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Vitória do Jari-AP, 22 de julho de 2020.
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0812-0003-7740

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-SCC/CDSA;
PROCESSO Nº 013/2020- GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. **Contratada:** UNIMED SEGUROS SAUDE S/A resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 013/2020-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de forma continuada, de plano ou seguro privado de assistência à saúde para empregados da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA e seus dependentes legais, sem carência, em todo o território nacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência gerador deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 799.724,55 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), baseado no número de vidas, que atualmente é 150 (cento e cinquenta), a ser pago conforme serviço efetivamente prestado e certificado pelos fiscais do contrato. A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas deste contrato correrá por conta de Recursos Próprios da Contratante, na Natureza de Despesa 02.05.17 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 71 da lei nº 13.303/201, que versa a duração dos contratos regidos por esta lei não excedera a 05 (cinco) anos a partir de sua celebração.

ASSINAM: Contratante Glauco Mauro Cei (Diretor Presidente da CDSA - Decreto nº 163/2019-PMS) e **Contratada** Adelson Severino Chagas e Tajumar Custodio Martins (UNIMED SEGUROS S/A).

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2020.
Glauco Mauro Cei
Diretor Presidente - CDSA

HASH: 2020-0818-0003-8300

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 037/2019

A BRASIL NORTE BEBIDAS S.A CNPJ: 34.590.315/0006-62, TORNA PÚBLICO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 037/2019, PARA ATIVIDADE DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEMDUH.

HASH: 2020-0813-0003-7845

ALUNOS FORMANDOS EJA IFOPE/FUNESP 6º LOTE

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adriana Aparecida Vieira da Silva, Adriana Prado da Silva Theodoro, Agrício José dos Santos, Alandeoge Rezende da Silva, Alessandro Vieira de Assis, Allan Lukas Lopes Mattei, Amilton Santos Domingos, Amine de Oliveira Ventura, Ana Clara Robert Nascimento, Ana Paula Lopes de Souza, Anderson José Domingos, André Ricardo Poleza Ramos, André Siqueira Pinto, Andreia de Lisboa dos Santos, Anne Larissa Ramos dos Santos, Brenda Lucena Massullo, Breno David Correia, Bruna Fernanda da Costa, Bruna Ribeiro da Silva, Bruno Martins Lopes, Calutio José Garcia, Carlos Alberto da Rosa, Carolaine Martins Reis Pinto, Claudia Lucas, Cleiton Jean Costa Duarte, Clodoaldo Batista, Cristiane Ramos Feliciano, Daniel Henrique Cesar Lourenço, Daniela Regiane Soares Almeida, Danielle Vilames de Souza, Denise Cristina de Oliveira Percin, Donaldlo Lopes Masculli, Dorival Pereira Duarte, Eberson Conceição da Costa, Edevaldo de Almeida Ramos, Eleni Pereira da Silva Socconato, Eliane Ribeiro Campos, Emerson de Nardi, Eurico Ricardo de Menezes, Ezequias Souza de Oliveira, Fábio Corrêa Silva de Pinho, Fabricio Pereira dos Santos, Felipe Mota Barreto, Fernanda Alexandre Casimiro, Fernando Duarte dos Santos, Gabriel Filipe Costa Barcellos, Gabrielle Rubim Marcolino, Gislaine Moreira Souza, Gustavo Nogueira Rebello, Huagney Almeida de Oliveira, Ivete Meiryng, Jackeline dos Passos Soares, Jadson Ribeiro da Silva, Jeverson Luiz Nunes Andrade, João Daniel Tavares Nascimento, João de Deus Barbosa de Assunção Filho, José Flavio Bandeira de Oliveira, Julio Cesar Rabelo Francisco, Leomar dos Santos Ramos Pianco, Luana de Assis, Lucas Guimarães Carvalho, Lucimar Dias Carvalho, Luiz Antonio Cardoso, Magnalva dos Santos Gomes, Marcela Christine Santos da Cruz, Marcelo Junio Gomes de Oliveira, Marcia Alves Gonzaga Silva, Marcia Cristina da Silva, Marcilene Herdy da Silva Pereira, Marcio Heleno Venancio, Marco Antonio de Lima, Maria Cristiane Palomo da Silveira, Maria de Loudes Pereira da Silva, Marivete Lucia Menzen Araldi, Marlon Paulo da Silva, Mauricio Pruss Duarte, Max Lenner Diogo de Moraes, Maycon Douglas Soares Muniz, Mirielle Pinheiro Emerich Tavares, Monica de Cassia de Oliveira Romeiro, Nathaly Rodrigues Rosa Leite, Olívia de Jesus Souza, Ozeias Sindo de Alencar, Patricia Maria da Silva, Paulo Henrique Dias de Oliveira, Paulo Natal Zanchin, Paulo Ribeiro Machado Junior, Paulo Sergio Vioto, Rafael Edmundo Rabha, Raiane Aparecida Ferreira, Rebeca Priscila Pimentel da Silva, Robério da Silva Barros, Robson Carvalho dos Santos, Robson Souza de Lima,

Rudinei Pedrozo de Oliveira, Sidinei dos Santos Silva, Silvana Cidral, Sueli de Araujo Novaes, Suzane Natiele Leite Masson, Taislaine Matos de Santana, Thalyta Silva Fernandes, Thiago Bezerra da Silva, Thiago Jacomo Rodrigues, Valbson Jorge Teixeira dos Santos, Valdir Nunes Dias, Victor Hugo Guedes de Arruda, Vithória Rodrigues Teixeira, Wanderson Rodrigues Pereira, William Caires Ribeiro, Tamires Esther Alves de Moraes, Francisco Edcarlos Rocha Soeiro, Walber Everton Castro Pereira, Regina da Silva Poleza.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja
Macapá-AP, 21 de Agosto de 2020.

HASH: 2020-0824-0003-8696

ALMIR LEITE DE FONTES

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado LOTE 84, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8786

FRANCISCO FERREIRA DIAS

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado LOTE 57, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8782

SERGIO BIANOR KOMONSK

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado CHACARA BEATRIS, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8785

OSVALDO DOMINGUES DE SOUZA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP

no imóvel denominado, Fazenda Renacer localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8800

RAIMUNDO NONATO MARTINS DE MARIA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado Santa Barbara LOTE 88, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8801

GENESIO FERNANDES DA SILVA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado SITIO BOA ESPERANÇA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8790

RAIMUNDO NONATO DE LIMA CONCEIÇÃO

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado SITIO CANTO DO CURIÓ, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8792

JULIO CESAR BUSCARONS

Torna público que requereu ao SEMMATUR Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados; e cultivo de Açaí, plantio de culturas Anuais e Permanentes, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, RECANTO 7 ILHAS, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8796

MARIA EUNICE CAVALCANTE LIMA CORDEIRO

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA

em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO AGAMIN, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8798

ANTONIO GOMES SOARES

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO CACHOEIRINHA LOTE 58, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8795

AGNALDO CREMONINI BOMBARDA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado FAZENDA OURO NEGRO, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8787

DIONES ALVES PEREIRA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO MORADA DO SOL, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8789

GERALDO SILVA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO SOMBRA DA MATA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8791

RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença

Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado LOTE 92, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8793

LINDOMAR ANTUNES

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO BOI NÃO BERRA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8797

RAIMUNDO NONATO SILVA

Torna público que requereu a SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8783

RAIMUNDO NONATO SANTOS

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO 13 DE MAIO, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8802

ANTONIO MARIA COSTA SILVA

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado SITIO DA FAMILIA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8788

BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA

Torna público que requereu ao SEMMATUR a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de PISCICULTURA em tanques escavados, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado RETIRO SÃO RAIMUNDO LOTE Nº 74, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2020-0825-0003-8803

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 17512562. Cód. CRC: E9FF85E
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/08/2020 20:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

